

LEI Nº 2.737, DE 27 DE AGOSTO DE 1990

**RETIFICA INFORMAÇÃO CONSTANTE DA LEI
NÚMERO 2.155, DE 05 DE MAIO DE 1986, QUE
AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a informação sobre o perímetro da quadra de que trata o parágrafo único da Lei número 2.155, de 05 (cinco) de maio de 1986, passando a vigorar em suas informações o seguinte dado:

“ 60,00 m (sessenta metros), pelo lado direito, para a Vila Romana”.

Art. 2º Ratificando os demais termos da lei mencionada no artigo primeiro e revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-082/90

Publicação Jornal Participação, nº 107, de 31/08/90.